



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

1. Ata da octingentésima quinquagésima nona (859^o) Reunião Ordinária de Plenário (ROP) do
2. Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba. Aos dezoito dias do mês de junho de dois
3. mil e vinte e um, às nove horas, na sede do COREN-PB, situada à Avenida Maximiano
4. Figueiredo, número trinta e seis, Empresarial Bonfim terceiro andar, Centro, nesta Capital,
5. onde está sendo realizada de forma híbrida, ou seja, com a presença de alguns conselheiros
6. de forma presencial e outros de forma online, do Plenário do Coren-PB 2021-2023: Dra.
7. RAYRA MAXIANA SANTOS BESERRA DE ARAÚJO – Presidente (Presencial) Dra.
8. CÁTIA JUSSARA DE OLEIRIA -Secretária (online) Sr. JEAN MICHEL DE SOUZA
9. AMARAL - Tesoureiro, (presencial) DR. JOÃO ORLANDO VENTURA (online) Dra.
10. MARIA JOSÉ DE LIMA SILVA (Presencial) , DRA. IOLANDA BESERRA DA COSTA
11. (presencial), SR. THIAGO RONIERE DA SILVA (online) e SR AERTON DOS ANTOS
12. MEIRELES (presencial) – Conselheiros efetivos. Dra. RENATA LIVIA SILVA FONSECA
13. MOREIRA DE MEDEIROS (presencial), Dra. MARYAMA NAARA FÉLIX (presencial),
14. Conselheiros suplentes e a Auxiliar de Enfermagem, Michelle Batista de Andrade auxiliará
15. a reunião. Confirmado quórum pela secretária. Ato contínuo: Segue reunião para o
16. cumprimento da seguinte PAUTA: Foi informado que a reunião está sendo de forma online,
17. tendo em vista que tivemos 4 estagiários e 3 funcionários acometidos da Covid-19;
18. **INFORMES: 1.** Ofício Circular Cofen nº 0109/2021/GAB/PRES, encaminhando para
19. conhecimento, Parecer Normativo, referente à solicitação do COREN-MG de esclarecimento
20. em relação ao Enfermeiro Responsável Técnico descrito na RDC 13//2017; **2.** Ofício Circular
21. Cofen nº 0112/2021/GAB/PRES, encaminhando para conhecimento, manifestação do
22. Conselheiro Federal Antônio Marcos Freire Gomes, o qual esclarece questionamentos
23. realizados pelos Conselhos Regionais do Espírito Santo, Alagoas e Maranhão, a respeito do
24. Parecer nº 82/2021 no que se refere às competências do Conselheiro Regional Técnico ou
25. Auxiliar de Enfermagem. **3.** Ofício Circular Cofen nº 0117/2021/GAB/PRES, informando
26. que a Decisão Cofen n. 90/2021, que aprova o manual de controle de acesso à sede
27. administrativa do Conselho Federal de Enfermagem, Enfermeiro Ronaldo Miguel Beserra –
28. MAN 701, está disponível no sítio eletrônico do Cofen; **4.** Ofício Circular Cofen nº
29. 0118/2021/GAB/PRES, encaminhando para conhecimento, o despacho nº 008/2021 da
30. Câmara Técnica de Pesquisa do Cofen – CTEP, acerca do procedimento de cancelamento de
31. registros de especialização da Faculdade Unyleya; **5.** Requerimento nº 15.369/2021 do Autor
32. Deputado João Gonçalves. Requerimento de Voto de Aplauso ao dia Internacional da
33. Enfermagem celebrado anualmente em 12 de maio; **6.** Manifestações da Ouvidoria realizadas
34. pela Enfermeira, Sra. Mayne Emanuelle Rodrigues Perez -Agradecendo pelo excelente
35. atendimento de Vânia Neves Barbosa, que foi bem humanizado - Parabenizando a Presidente
36. do COREN-PB, Dra. Rayra Beserra, pelo excelente trabalho que vem realizando;-
37. Agradecendo a fiscalização do Fiscal José Glauber, em razão da fiscalização realizada no



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

38. Hospital Dr. Hercílio Rodrigues na cidade de Areia-PB, como Responsável Técnica, e
39. registrando gratidão as orientações recebidas ao atendimento técnico realizado com muita
40. humanização; 7. Termo de Entrega de Chaves da nova subseção do COREN-PB, realizado
41. pela Empresa Andrade Marinho LMF. Nesse momento foi chamado o Assessor Especial da
42. Presidência, Victor Amaro Carneiro, que explicou todo o andamento da assinatura do
43. contrato; 8. Processo Administrativo nº 3131/2021, referente a Política e Prevenção de
44. Combate ao assédio Moral no COREN-PB. 9. Requerimento solicitado pelo Conselheiro, Dr.
45. Evandro Júlio da Silva, solicitando informações administrativas da atual gestão.
46. **EXPEDIENTE: 1. Foi colocado em pauta, o Decreto Estadual do Governo e da**
47. **Prefeitura**, e discutido suspender o ponto facultativo no dia 23/06/2021 e manter o feriado
48. no dia 24/06/21, que foi aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes; 2. **Despacho**
49. **nº 20/2021 – Gestão de Contratos, comunicando que o Contrato nº 21/2018**, constante
50. do Processo de Licitação nº 16/2018, cujo objeto consiste na aquisição de licença de uso do
51. sistema de custo aplicado à contabilidade pública, tem vigência até 27 de julho de 2021.
52. Documento colocado em discussão, e após discussão e votação, fica aprovado por
53. unanimidade dos conselheiros presentes, realizar a celebração do terceiro termo aditivo ao
54. contrato vigente; 3. **Memorando nº 15/2021 – Gestão de Contratos** Comunicando que o
55. Contrato nº 18/2019 da GREEN CARD S/A está com uma divergência no quantitativo de
56. funcionários, o que afeta o valor global do contrato. Após leitura, colocado em discussão e
57. votação, fica deliberado e aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes, realizar o
58. termo aditivo do contrato, o acréscimo de 25% e a realização da abertura de um novo
59. processo licitatório; 4. **Processo Administrativo nº 4722/2021. Parecer Técnico nº 001/2021**
60. – Departamento de Fiscalização referente ao limite de atuação profissional de Enfermeiro
61. Obstetra sem vínculo empregatício com o estabelecimento de saúde e a responsabilidade da
62. gerência de enfermagem na hipótese de dano cometido. Foi chamada a Enfermeira Fiscal,
63. Dra. Graziela Cahú, que elaborou o Parecer, para explicar sobre o mesmo, que realizou os
64. devidos esclarecimentos. Após leitura do parecer, o mesmo foi colocado em discussão e
65. votação, que ficou deliberado pelos conselheiros presentes, a aprovação por unanimidade, a
66. homologação do Parecer, que deverá ser encaminhado a consulente e publicado no site do
67. COREN-PB; 5. **Decisão COREN-PB n. 222 de 03 de junho de 2021**, autorizar a alteração
68. do calendário de atividades, AD REFERENDUM do Plenário do COREN-PB, em virtude da
69. 25ª Assembleia de Presidentes do COFEN. Decisão lida e homologada pelos Conselheiros
70. Presentes. 6. **Processo Administrativo de Licitação n. 2775/2021, referente a contratação**
71. **da Internet link dedicado.** Foi colocado em análise e discussão, e decidido por
72. unanimidade dos conselheiros presentes, a homologação da Decisão COREN-PB n. 224, de
73. 08 de junho de 2021 que autoriza a contratação do serviço link dedicado para atender a
74. demanda deste Regional; 7. **Processo Administrativo n. 4054/2021.** Parecer referente ao
75. pagamento de Auxílio Representação nas atividades representativas de forma remota. O
76. parecer da Procuradoria Jurídica e da Controladoria foi lido em Reunião, e chamado o

M.O.
A.R.
Ribeiro Medeiros
A.P.P.
J.R.
D.S.
S.
M.
A.P.
A.P.



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

77 controlador Dr. José Ronyere para explicar sobre o parecer elaborado e colocado em
78 discussão para os Conselheiros Presentes, que após discussão fica aprovada a homologação
79 do Parecer pelos conselheiros presentes, que será publicado no site do COREN-PB; **8.**
80 **Processo Administrativo n. 21271/2021**, requerimento da Técnica de Enfermagem, Sra.
81 Liliane de Queiroz Bandeira, solicitando reembolso de valor. O parecer jurídico foi lido e
82 colocado em votação, que após votação, foi decidido pelos conselheiros presentes, indeferir
83 a solicitação da requerente. **9. Prontuário de Inscrição da Sra. Laihisse Lohane de Moura**
84 **Alves Cavalcante**. Parecer Jurídico nº 48/2021 referente a possibilidade de inscrever a Sra.
85 Laihisse Lohane de Moura Alves Cavalcante na categoria de Enfermeiro, mesmo sem
86 certidão de quitação eleitoral em razão de sentença penal condenatória transitada em julgado.
87 O Parecer do Jurídico foi lido, colocado em discussão e votação, e decidido por unanimidade
88 dos conselheiros presentes, realizar a inscrição da requerente. **Nesse momento, a**
89 **Conselheira Suplente, Dra. Renata Lívia está sendo efetivada, em substituição a**
90 **Conselheira, Dra. Maria José de Lima para leitura de Parecer de Processos de**
91 **Denúncia. 10. Processo de Denúncia nº 045-3888/21**. Referente a possíveis fatos ocorridos
92 na Campimagem em Campina Grande-PB. **Conselheira: Dra. Renata Lívia Silva Fonseca**
93 **Moreira de Medeiros** Realizada leitura do Parecer, após leitura a Presidente coloca em
94 discussão para todos os Conselheiros presentes, após discussão a Presidente coloca em
95 votação, ficando deferido a abertura de procedimento ético disciplinar por unanimidade dos
96 Conselheiros efetivos presentes; **11. Processo de Denúncia nº 1092/2020**. Referente a
97 possíveis fatos ocorridos no Hospital Universitário Lauro Wanderley em João Pessoa-PB.
98 **Conselheira: Dra. Renata Lívia Silva Fonseca Moreira de Medeiros**. Realizada leitura
99 do Parecer, após leitura a Presidente coloca em discussão para todos os Conselheiros
100 presentes, após discussão a Presidente coloca em votação, ficando indeferido a abertura de
101 procedimento ético disciplinar. **12. Processo de Denúncia nº 041-3883/21**. Referente a
102 possíveis fatos ocorridos no PSF Lago da Pedra – Esperança –PB. **Conselheira: Dra. Renata**
103 **Lívia Silva Fonseca Moreira de Medeiros**. Realizada leitura do Parecer, após leitura a
104 Presidente coloca em discussão para todos os Conselheiros presentes, após discussão a
105 Presidente coloca em votação, ficando deferido por unanimidade dos Conselheiros efetivos
106 a abertura de procedimento ético disciplinar. **13. Processo de Denúncia nº 049-3892/21**.
107 Referente a possíveis fatos ocorridos na PREV FIRE-ME, em Campina Grande-PB.
108 **Conselheira: Dra. Renata Lívia Silva Fonseca Moreira de Medeiros**. Realizada leitura do
109 Parecer, após leitura a Presidente coloca em discussão para todos os Conselheiros presentes,
110 após discussão a Presidente coloca em votação, ficando deferido a abertura de procedimento
111 ético disciplinar. Encerrada a leitura dos Pareceres, por Dra. Renata Lívia, a Conselheira Dra.
112 Maria José volta a ser efetivada. **14. Processo de Denúncia nº 051-4121/21**, referente a
113 possíveis fatos ocorridos na Transvida em João Pessoa-PB. **Conselheira: Dra. Iolanda**
114 **Beserra da Costa**. Realizada leitura do Parecer, após leitura a Presidente coloca em discussão
115 para todos os Conselheiros presentes, após discussão a Presidente coloca em votação, ficando

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

155 reformulação orçamentária. Após análise e discussão, a presidente coloca em votação e fica
156 deliberado pelos Conselheiros presentes, a aprovação da reformulação orçamentária. Por fim
157 foi referendado as inscrições definitivas dos profissionais de enfermagem - Decisão Coren-
158 PB n. 226/2021; inscrições de especialista dos profissionais em enfermagem conforme
159 Decisão Coren-PB nº 227/2021; Referenda as inscrições remidas dos profissionais de
160 enfermagem, conforme Decisão Coren-PB N. 228/2021; Referenda sobre os cancelamentos
161 de inscrição, conforme Decisão Coren-PB n. 229/2021 e Concessão de Anotação de
162 Responsabilidade Técnica – Decisão Coren-PB n. 230/2021. Nada mais havendo a tratar, a
163 Senhora Presidente do Coren-PB declarou encerrada à reunião às 14:46 horas, na qual a
164 presente ata, será assinada juntamente com todos os presentes.

*Mania José de Lima
Silva; Rosângela dos Santos; Edson de Almeida;
Lúcia Dilma Fomêca Moreira de Medeiros; Maryama Naira
Felix de Alencar Lima Palmeira; Solange Bezerra dos Costa Santos;
Elma Santos Vicente; Jean Michel de Souza Amaral; Aertoni
dos Santos Meirles; Eliagraciani dos Reis; Látia França
Apolônia Pereira*

